

# EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE NOVOS MEMBROS DA LIGAACADÊMICA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA (LAGGU) 2024.2



**Edital nº 002/2024, de 7 de outubro de 2024.**

A Liga Acadêmica de Geriatria e Gerontologia (LAGGU - Maringá), vinculada ao Centro Acadêmico Miguel Nicolelis, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para admissão de membros efetivos, cujas normas e diretrizes serão regidas por este Edital nº 002/2024.

## **Capítulo I – Das Disposições Preliminares**

**Artigo 1º.** Poderão candidatar-se à vaga de membro efetivo da Liga Acadêmica de Geriatria e Gerontologia acadêmicos que estejam devidamente matriculados em qualquer Instituição de Ensino Superior de Maringá e que estejam cursando um dos cursos de graduação da Grande Área de Ciências Médicas e da Saúde, conforme Portaria nº 9, de 23 de janeiro de 2008, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), quais sejam: Biomedicina, Ciências Biológicas, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia e Psicologia.

**Artigo 2º.** A inscrição dos candidatos implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital nº 002/2024, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento.

**Artigo 3º.** A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo da Liga Acadêmica de Geriatria e Gerontologia, a qual tem a incumbência de prover os recursos necessários à realização do mesmo, bem como prestar demais informações a ele relacionadas, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

## **Capítulo II – Das Vagas**

**Artigo 4º.** Serão oferecidas 32 (trinta e duas) vagas para o processo seletivo.

**Artigo 5º.** As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

- I. 78% das vagas serão destinadas a acadêmicos matriculados no curso de medicina da UniCesumar, compondo 24 (vinte e oito) vagas, sendo:
  - 1º ano- 4 vagas (P09 e P12)
  - 2º ano- 4 vagas (P09 e P12)
  - 3º ano - 4 vagas (P09 e P12)
  - 4º ano- 4 vagas (P09 e P12)
  - 5º ano- 4 vagas (P09 e P12)
  - 6º ano- 4 vagas (P09 e P12)
- II. 22% das vagas serão destinadas a acadêmicos matriculados nos cursos de biomedicina, ciências biológicas, enfermagem, fisioterapia, fonoaudiologia, nutrição, psicologia, medicina e pós-graduação strictu sensu na área da saúde humana da UniCesumar e de Instituições de ensino superior de Maringá-PR, compondo 8 (oito) vagas.

## **Capítulo III – Das Inscrições**

**Artigo 6º.** As inscrições para o processo seletivo serão realizadas exclusivamente através de formulário online disponibilizado na página da LAGGU – Maringá no Instagram (@laggu.oficial). Serão válidas as inscrições efetuadas no período de 14 de outubro de 2024 até às 12h00 do dia 21 de outubro de 2024 .

**Artigo 7º.** No ato da inscrição o candidato declara conhecer as normas do processo de seleção e certifica-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE NOVOS MEMBROS DA  
LIGAACADÊMICA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA  
(LAGGU) 2024.2**



**Capítulo III – Da Seleção**

**Artigo 8º.** O processo seletivo consistirá em etapa única composta por prova com questões objetivas de múltipla escolha e questões.

**Artigo 9º.** A prova será realizada na quinta-feira do dia 24 de outubro de 2024, às 18:20, de forma online. Será divulgado no instagram da LAGGU o link da prova, no horário de início da prova.

**Artigo 10.** A prova terá duração de 1h40 (uma hora e trinta minutos), finalizando às 20:00h, sendo vetada qualquer tentativa de extensão da mesma.

**Artigo 11.** Na hipótese de ser anulada qualquer questão da prova, seu valor será computado em favor de todos os candidatos. As questões terão valor de **1,0 pontos** cada. Totalizando, portanto, 10 pontos finais. Dentre os conteúdos abordados na prova, incluem-se:

- Bondi MW, Edmonds EC, Salmon DP. **Alzheimer's Disease: Past, Present, and Future.** J Int Neuropsychol Soc. 2017 Oct; 23(9-10):818-831.
- **Atualização das Diretrizes em Cardiogeriatrics da Sociedade Brasileira de Cardiologia.** Arq Bras Cardiol. 2019; 112(5):649-705.
- **PORTO.** Semiologia Médica - 7ª Edição. 2013. Editora Guanabara Koogan.
- **Tratado de Geriatria e Gerontologia**, 4ª edição. 2016. Editora Guanabara Koogan.

**Capítulo V – Da Classificação**

**Artigo 13.** Os candidatos que atingirem no mínimo 50% de acertos na prova escrita objetiva serão aprovados, seguindo-se a ordem dos candidatos com maior pontuação em ordem decrescente até o preenchimento total das vagas.

**Artigo 14.** Após a divulgação do gabarito oficial, o candidato terá um prazo máximo de 24 horas para entrar com recurso contra alguma questão. Os recursos deverão ser endereçados ao direct do instagram da LAGGU ou pelo email da liga (laggunicesumar@gmail.com). Os recursos devem conter o número da questão, o motivo da solicitação e a identificação do candidato solicitante.

**Artigo 15.** Os candidatos aprovados integrarão o corpo de membros da LAGGU, tendo suas atividades iniciadas em data especificada. Os que não cumprirem os prazos para apresentação na LAGGU, poderão ser excluídos.

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE NOVOS MEMBROS DA  
LIGAACADÊMICA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA  
(LAGGU) 2024.2**



**Capítulo VI – Dos Critérios de Desempate**

**Artigo 16.** Em caso de empate serão utilizados, respectivamente, os seguintes critérios:

1º: Menor número de participação atual em ligas, grupos de pesquisa, grupos estudantis e/ou outras modalidades; 2º: Período mais avançado. 3º: Idade, tendo preferência alunos mais velhos.

**Capítulo VII – Disposições Finais.**

**Artigo 17.** O resultado do processo seletivo, contendo o CPF ou Registro Acadêmico dos candidatos aprovados, será divulgado na página da LAGGU no Instagram e por correio eletrônico para os candidatos aprovados.

**Artigo 18.** O candidato aprovado que desistir deverá assinar o Termo de Desistência, oficializando o cancelamento, não sendo permitido o trancamento para reingresso posterior.

§ **Único** - A vaga remanescente será preenchida de acordo com lista de excedentes.

**Artigo 19.** Os classificados serão considerados membros da LAGGU e estão automaticamente sujeitos ao estatuto da mesma.

**Artigo 20.** Todos os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo da LAGGU, em Assembleia Deliberativa convocada para esse fim.

**Artigo 21.** Considerando-se a natureza e lisura do processo seletivo, em hipótese alguma serão concedidas vistas, revisão ou recontagem de pontos na prova objetiva.

**Artigo 22.** A LAGGU poderá modificar o presente edital e qualquer alteração, se necessária, será divulgado e estará de acordo com a legislação vigente.

**Artigo 23.** O presente edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE NOVOS MEMBROS DA  
LIGAACADÊMICA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA  
(LAGGU) 2024.2**



**Maringá, 7 de outubro de 2024.**

Taiane Valente Carlos  
**Presidente da LAGGU**

Giovanna Pierote Bomfim  
**Vice-presidente da LAGGU**